

Formulário de Referência

Conforme Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

Renato Machado de Almeida

Sérgio Mitsuy Watanabe

Renato Machado de Almeida, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e Sérgio Mitsuy Watanabe, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestam que reviram o formulário de atividades e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa

A Watanabe, Machado e Almeida Consultores Associados Ltda (“WMA”) foi constituída em Julho de 2012 por três sócios: Sérgio Mitsuy Watanabe, Renato Machado de Almeida e Isabel Corrêa de Almeida. A WMA é empresa habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), por meio do Ato Declaratório nº 12.673, de 7 de Novembro de 2012, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários nos termos da Instrução CVM nº. 43, de 05.03.1985.

A empresa permanece com o mesmo quadro societário desde sua constituição, não houve contratação de funcionários e a atividade única permanece sendo a de consultoria de valores mobiliários. Não há sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob o controle da empresa.

A Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos, encontra-se publicada na página da WMA na rede mundial de computadores:

www.wmaconsultores.com

3. Recursos humanos¹

Os três sócios, Sérgio Mitsuy Watanabe, Renato Machado de Almeida e Isabel Corrêa de Almeida, obtiveram registro de Consultor de Valores Mobiliários – Pessoa Natural junto à CVM em 15/10/2012, 02/10/2012 e 02/10/2012, respectivamente. Todos atuam exclusivamente como sócios da empresa. Não há empregados ou terceirizados.

4. Auditores: não há

5. Resiliência financeira

Com base nas demonstrações financeiras, atestamos que a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

6. Escopo das atividades

A empresa dedica-se exclusivamente à prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários. Seus clientes são indivíduos, grupos familiares e/ou suas empresas *holdings*, sendo todos investidores qualificados ou profissionais.

Os valores mobiliários objeto de consultoria são títulos de renda fixa, ações, fundos de investimento, derivativos.

Não há sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum ao consultor que atuem na área de fiscalização da CVM, inexistindo, portanto, potenciais conflitos de interesses entre tais atividades.

“Conheça seu cliente”: A empresa não inicia a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários com determinado cliente sem que possa anteriormente avaliar a origem dos recursos objeto da consultoria. Para tal, desenvolve os melhores esforços no sentido de obter informações sobre a ocupação, posição, função prévia e atual do investidor, informações sobre ramo de atividade econômica, potencial de exposição política e outras informações que possam auxiliar na identificação da origem de seu patrimônio. Por norma da empresa, o estabelecimento de relacionamento com um novo cliente somente se dará se aprovado pelos sócios por unanimidade. Os colaboradores deverão monitorar de forma contínua as operações realizadas, mantendo-se atentos a transações não

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

usuais envolvendo clientes ou seus prepostos e, havendo conduta suspeita, o Diretor de *Compliance* deverá ser notificado para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

“Suitability”: Com base nos dados contidos no Questionário de Avaliação de Perfil do Investidor desenvolvido pela WMA, preenchido e assinado por cada cliente, é definido um Perfil de Investidor. Este Perfil de Investidor é individualizado e compatível com as necessidades e restrições de cada cliente, sendo mantido nos arquivos da WMA e revisto a cada 24 meses, ou anteriormente, caso a empresa ou o cliente julguem necessário. O cliente é solicitado a comunicar à WMA sobre qualquer alteração das condições informadas no Questionário e que possam resultar em alteração do perfil. A empresa mantém em seus arquivos Contrato de Prestação de Serviços, Ficha Cadastral, Questionário de Avaliação de Perfil do Investidor e Perfil do Investidor.

Perfil dos clientes da empresa:

número de clientes: 34

peças naturais: 34

investidores profissionais: 28

investidores qualificados: 6

investidores pessoas jurídicas: 0

investidores não residentes: 0

7. Grupo econômico

A empresa não faz parte de grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa

A empresa é gerida por qualquer dos seus três sócios de forma individual.

RENATO MACHADO DE ALMEIDA -

Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários

Idade	Profissão	CPF	Cargo	Data posse	Prazo mandato	Outro Cargo
60 anos	Engenheiro	064.714.578/20	sócio e diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários	02/10/2012	Indeterminado	diretor responsável pela Política <i>Suitability</i> (02/10/12) e Consultor

SÉRGIO MITSUY WATANABE**Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e normas**

Idade	Profissão	CPF	Cargo	Data posse	Prazo mandato	Outro Cargo
50 anos	Administrador	170.010.238/92	sócio e diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos	25/09/2018	Indeterminado	diretor responsável pela Política Prev. À Lav. Dinheiro e Financ. Terrorismo (05/12/19) e Consultor

Currículo do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:**RENATO MACHADO DE ALMEIDA, CFA®****EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****Watanabe, Machado & Almeida Consultores Associados Ltda início em julho de 2012**

Sócio de empresa de consultoria de valores mobiliários com foco em investidores de elevado patrimônio.

Citibank - Citi Wealth Management de Agosto 1997 a Abril 2012

Janeiro 2011 a Abril 2012 – “Managing Director” e responsável pelo segmento de “Ultra High Net Worth” do Citi Private Bank (Brazil).

- ✓ Responsável pelos escritórios de São Paulo, Rio de Janeiro, Miami and Genebra

Abril 2009 a Dezembro 2010- “Managing Director” e responsável pelo Citigold Private Client (CPB Brazil) e pelo Individual Personal Bank (IPB Brazil).

- ✓ Segmentos de “High Net Worth” do Citi
- ✓ Força de vendas de 100 gerentes e 8 “team leaders”
- ✓ 11 escritórios em 8 diferentes cidades do Brasil

Janeiro 2005 a Março 2009- “Managing Director” and responsável pela equipe de vendas no Brasil do Citi Private Bank.

- ✓ Força de vendas de 20 gerentes com escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre

Julho 2002 a Dezembro de 2004- “Senior Private Banker “ do “Ultra High Net Worth Segment”

Abril 1999 a junho 2002- “Private Banker “ do “High Net Worth Segment”

Agosto 1997 a Março 1999- Diretor de Marketing do Citi Private Bank Brazil

Royal Bank of Canada – Global Private Banking **Março 1993 a Julho 1997**

Private Banker desde início das operações do escritório no país, com as seguintes responsabilidades:

- ✓ Prospecção de novos clientes HNW e UHNW
- ✓ Contratação e desenvolvimento de Private Bankers
- ✓ Identificação de novos negócios e oportunidades, recomendação de novos produtos
- ✓ “Deputy” do “Country Manager”

Banco de Boston S.A. **Dezembro 1990 a Fevereiro 1993**

Junho 1992 a Fevereiro 1993- Asset Management Department

- ✓ Gerenciamento de carteiras discricionárias

Dezembro 1990 a Maio 1992- Tesouraria

- ✓ Trader de ouro (spot, futures, forwards and options) e moedas (USD)

Banco Francês e Brasileiro S.A. **Agosto 1987 a Novembro 1990**

Agosto 1989 a Novembro 1990- BFB Corretora

- ✓ Responsável pela mesa de clientes : ouro, ações e futuros

Janeiro 1988 a Julho 1989- Tesouraria

Agosto 1987 a Dezembro 1987- Programa de Trainees

EDUCAÇÃO

CFA Level III - 1995 a 1997

Fundação Getúlio Vargas (FGV) SP CEAG- Pós Graduação em Administração de Empresas 1985-1987

Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI-USP) - 1980-1984- Engenharia Civil

Colégio Santa Cruz (SP)- ensino fundamental e ensino médio

IDIOMAS

Fluente em Inglês

Noções de Espanhol

OUTRAS ATIVIDADES

Membro do Comitê de Private Bank da Anbima de 2008 a 2012.

Currículo do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e normas:

SÉRGIO MITSUY WATANABE

Educação

1998-2000 THE FUQUA SCHOOL OF BUSINESS, DUKE UNIVERSITY, Durham, NC
Master of Business Administration, Maio 2000. Instituto Ling Fellowship.

1990-1994 FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, FGV EAESP, São Paulo, Brazil
Bacharel em Administração de Empresas

Experiência

07/12 – São Paulo **Watanabe, Machado & Almeida Consultores Associados Ltda**
Sócio de empresa de consultoria de valores mobiliários com foco em investidores de elevado patrimônio.

05/10 – 12/11 MERRILL LYNCH – GLOBAL WEALTH MANAGEMENT

São Paulo *V.P. Investments – Financial Advisor*
Responsável pela prospecção de clientes do segmento *ultra high* e
aconselhamento financeiro

04/06 – 05/10 BANCO CITIBANK SA

São Paulo *Private Banker – Private Bank*
Responsável pela prospecção de clientes do segmento *ultra high* e
aconselhamento financeiro

08/04 – 04/06 CITIBANK NA

New York *Private Banker, V.P. – Private Bank*
Responsável pela prospecção de clientes do segmento *ultra high* e
aconselhamento financeiro

01/04 - 08/04 BANCO CITIBANK SA

São Paulo *Private Banker – Private Bank*
Responsável pela prospecção de clientes segmento *ultra high* e
aconselhamento financeiro

03/01 - 01/04 BANCO CITIBANK SA

São Paulo *Relationship Officer*
Suporte ao Private Banker no aconselhamento financeiro

06/00 – 03/01 CITIBANK NA

New York *Management Associate – Private Bank*
Programa de treinamento

1997-1998 BANCO ITAU S/A

São Paulo *Trade Finance*
Responsável por uma carteira de clientes pessoa jurídica na área de
produtos
de *trade finance*.

A estrutura para atividade de consultoria de valores mobiliários é composta pelos três sócios, todos registrados como consultores na CVM e que atuam diretamente nesta atividade.

As principais rotinas são reuniões semanais sobre cenários econômicos e mercados, participação em reuniões e conferências telefônicas com gestores, instituições financeiras, economistas, reuniões com clientes, exame de extratos e preparação de relatórios gerenciais.

Os sistemas de informação que auxiliam os sócios nesta atividade são sistema de informação em tempo real fornecido pela Refinitiv e sistema de consolidação de carteiras e preparação de relatórios gerenciais fornecido pela SmartBrain Financial Systems.

O Diretor de *Compliance* é responsável pela verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados. Para tal, participa de reuniões com clientes, tem acesso irrestrito aos relatórios gerenciais e se certifica de que a documentação requerida esteja em ordem.

9. Remuneração da empresa

A empresa é remunerada exclusivamente por seus clientes, não recebendo qualquer remuneração de instituições financeiras ou provedores de produtos e serviços financeiros, mesmo na situação em que o cliente seja investidor profissional.

A empresa foi remunerada nos últimos 36 meses exclusivamente através de taxas com bases fixas, não recebendo remuneração por *performance* ou hora trabalhada.

10. Regras, procedimentos e controles internos

Os profissionais da WMA não estão autorizados a receber presentes com valor superior ao equivalente a US\$ 200.00 (duzentos dólares americanos), cursos, viagens ou quaisquer benefícios oferecidos por clientes, instituições financeiras ou provedores de serviços financeiros. Poderão participar de eventos abertos a outros profissionais de mercado e/ou clientes como almoços, seminários e cursos promovidos pelas instituições sobre produtos e serviços financeiros, cenário político e econômico.

A página da WMA na rede mundial de computadores é www.wmaconsultores.com

11. Contingências

Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo.

Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. O diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários declara que:

Nunca sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, nem sofreu punições em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

Nunca sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Não tem quaisquer impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.